



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

III ESSE IF É MINHA RUA MOSTRA FOTOGRÁFICA ESSE IF É MINHA RUA

Junho de 2022 - IFPA (Reitoria)

RETIFICAÇÃO Nº 02 - 20/05/2022

A Comissão Geral do III ESSE IF É MINHA RUA torna públicas as normas para submissão de fotografias para a Mostra Fotográfica Esse IF é Minha Rua, que integrará a programação do evento a ser realizado em junho de 2022, de forma híbrida, na Reitoria do Instituto Federal do Pará - IFPA e nos canais digitais da instituição.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Devido à pandemia do novo coronavírus, assim como o III ESSE IF É MINHA RUA, a Mostra Fotográfica Esse IF é Minha Rua será em formato híbrido, com exposição das fotografias selecionadas nos prédios da Reitoria do IFPA, bem como em galeria virtual e durante as transmissões das atividades do evento.
2. A presente Chamada Pública visa selecionar trabalhos fotográficos para comporem a Mostra Fotográfica Esse IF é Minha Rua.
3. Poderão ser submetidos trabalhos fotográficos de toda comunidade acadêmica do IFPA - sendo discentes, servidores docentes, servidores técnicos administrativos em educação, colaboradores e egressos - desde que cumpram as definições desta chamada pública.
4. A seleção das fotografias ocorrerá em duas etapas, a inscrição on-line e a seleção, por uma curadoria, dos trabalhos a serem expostos.
5. Serão selecionadas 30 fotografias.

DAS INSCRIÇÕES

6. Poderão participar da seleção discentes, docentes, técnicos administrativos em educação, colaboradores e egressos.

7. As inscrições são gratuitas.

8. Serão aceitas até 3 (três) fotos/inscrições por participante.

a) Para cada fotografia submetida, o candidato deve enviar um e-mail independente, com todas as informações requeridas nos tópicos a seguir.

b) Serão considerados apenas os 3 (três) últimos e-mails enviados por candidato, sendo os anteriores desconsiderados.

9. Para inscrição, deverá ser enviado um e-mail por foto para o endereço esseifeminharua@ifpa.edu.br, com o título **Mostra Fotográfica - nome do candidato (foto nº1)**.

10. Para cada inscrição, no corpo do e-mail, deverá constar as seguintes informações pessoais:

a) nome completo do candidato;

b) categoria à qual o candidato pertence (discente, servidor docente, servidor técnico, colaborador ou egresso);

c) curso ou cargo do candidato (a depender da categoria);

d) unidade de vínculo (campus ou reitoria);

e) número do CPF do candidato;

f) número de telefone e endereço de e-mail do candidato, para contato;

g) e, caso o candidato seja menor de idade, nome completo, número do CPF do responsável.

11. Para cada inscrição, o candidato deverá encaminhar anexados no mesmo e-mail:

a) uma fotografia de sua própria autoria, de acordo com os requisitos descritos adiante;

b) documento de autorização de uso de imagem assinado pelas pessoas retratadas ou por seus responsáveis (apenas se for o caso; ver modelo no anexo I).

12. Para cada inscrição/fotografia, o candidato deverá informar no corpo do e-mail:

a) título da foto (opcional);

b) unidade que a foto retrata - campus ou reitoria (obrigatório);

c) ano em que a foto foi tirada (obrigatório);

d) resumo contextualizando a imagem (opcional);

e) atividade e localidade onde a foto foi tirada (em caso de registro fora das dependências do IFPA).

DOS REQUISITOS TÉCNICOS E SELEÇÃO DAS FOTOS

13. O tema da Mostra Fotográfica é Esse IF é Minha Rua.

a) As fotografias enviadas devem retratar o cotidiano, momentos, espaços, detalhes que representem, de alguma forma, o papel e a importância do IFPA para o candidato.

14. As fotografias enviadas devem obedecer às seguintes configurações mínimas exigidas:

a) Formato Jpeg

b) No mínimo, 300 dpi e 1181 x 1772 pixels de resolução

c) O arquivo não pode ultrapassar 10MB

15. As imagens não precisam ser inéditas e podem ser de anos anteriores, desde que de autoria do participante.

16. O participante é livre para escolher o dispositivo de captura, ângulo e cores das fotos.

17. O participante deve sempre respeitar as normas sociais de convivência e evitar expor pessoas nas imagens sem autorização.

a) Se houver pessoas retratadas, também será necessário um documento autorizativo.

18. As imagens serão selecionadas pela curadoria designada pela Comissão Geral do III Esse IF é Minha Rua.

a) A curadoria selecionará os trabalhos a partir da avaliação técnica dos requisitos e conteúdo das imagens enviadas.

19. Os participantes selecionados receberão o certificado de participação e exposição na mostra fotográfica.

DO CRONOGRAMA

20. O cronograma previsto para a Mostra Fotográfica é o seguinte:

| DATA | ATIVIDADE PREVISTA |
|--------------------|---------------------------------|
| 26/04/2022 | Lançamento da chamada pública |
| 15/05/2022 | Fim do prazo de envio das fotos |
| 25/05/2022 | Divulgação do resultado |
| 23/05 a 07/06/2022 | Produção da mostra |
| 08 a 24/06/2022 | Exposição da mostra |

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Serão desclassificados os candidatos que não obedecerem às configurações mínimas das fotos e o envio correto das informações e documentos exigidos.

a) Os documentos listados no item 11 podem ser digitalizados ou fotografados, desde que legíveis.

22. Em nenhuma hipótese serão selecionados mais de 30 trabalhos, no entanto, podem ser escolhidas mais de uma foto por candidato.

23. Caso as inscrições não atinjam um número mínimo de 10 trabalhos selecionados, a Mostra será cancelada.

24. A participação na Mostra Fotográfica Esse IF é Minha Rua é livre e gratuita, portanto, não gera vínculos novos nem percepção de ônus ou bônus para os selecionados.

25. Ao realizar a inscrição, o candidato concorda em ceder os direitos autorais da fotografia para exposição na Mostra Fotográfica Esse IF é Minha Rua, pelo Instituto Federal do Pará, por meio da Comissão Geral do III Esse IF é Minha Rua.

26. Ao se inscrever, o candidato declara a autoria e se responsabiliza pela veracidade das informações enviadas junto ao material fotográfico.

27. A partir da inscrição entende-se que o candidato tem o conhecimento integral das normas desta chamada, não podendo contestar questões descritas neste documento.

28. Casos omissos serão avaliados pela Comissão Geral do evento.

Comissão Geral do III Esse IF é Minha Rua